
BOLETIM MUNICIPAL

SEPARATA
Data 04.08.2025

Diretor: Carlos Carreiras

Sede Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

SUMÁRIO: “Edital nº 322-2025 – Plano de Pormenor de Talaíde (PPT)”



EDITAL N.º 322/2025

Aprovação do Plano de Pormenor de Talaíde (PPT)

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público, através do Aviso n.º 19702/2025, publicado no Diário da República n.º 150, 2ª Série, de 6 de agosto 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação em vigor, que sob proposta da Câmara Municipal de Cascais, a Assembleia Municipal de Cascais, na sua reunião plenária do dia 1 de julho de 2025, deliberou aprovar, por maioria, o Plano de Pormenor de Talaíde (PPT).

Para os devidos efeitos, mandou publicar a respetiva deliberação, bem como o Regulamento, a Planta de Implantação (desdobrada em: Planta de Implantação – Classificação e Qualificação do Solo, Planta de Implantação – Desenho Urbano e Planta de Implantação – Perfis de Transformação Topográfica) e a Planta de Condicionantes.

Para constar, publicita-se este Aviso e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no Boletim Municipal, na comunicação social e no sítio da internet da Câmara Municipal de Cascais.

O Plano Pormenor de Talaíde entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação em Diário da República.

6 de agosto de 2025 — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Carlos Carreiras.

A handwritten signature in dark ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, representing the signature of Carlos Carreiras.

ICMC/2024/14853

Certifico que nesta data, foi entregue para situação o Edital que antecedeu:
Na Loja Cascais, na sede das Juntas de Freguesia do Concelho de Cascais,
~~bem como na morada indicada~~, para os fins no mesmo expressos.
Por ser verdade, passo a presente certidão, que dele é asino.
Cascais, 24/8/2025
O Fiscal Municipal

